

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, do Município de Cocal do Sul-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº a LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, alterada pela Lei 1.245 de 26/02/2015 e alterada pela lei 1.654 de 08/12/2021, informa que prorrogou prazo para inscrição da eleição da sociedade civil, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2023/2025.

1. As entidades da sociedade civil, os idosos e os representantes dos trabalhadores da política do idoso que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal do Idoso deverão apresentar seu pedido de inscrição das 13h às 16h, até o dia 05/05/2023 no Serviço de Apoio ao Cidadão, localizada a Avenida Polidoro Santiago, Galeria Dagostin, em frente a prefeitura municipal de Cocalo do Sul / SC.

2. O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMI e será realizado no dia 29 de julho de 2022, às 13 horas.

3. O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

a) Inscrições: até 05/05/2023

b) Publicação da listagem dos inscritos as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: 09/05/2023

c) Recurso Inscrição: 10/05/2023

d) Publicação da listagem final dos habilitados a concorrer ao pleito: 12/05/2023

e) Prazo para solicitação de impugnação: 15/05/2023

f) Listagem conclusiva: 17/05/2023

f) Assembleia de Eleição: 19/05/2023

g) Posse: 25/05/2023

4. As entidades da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso em até 48 horas após o fórum de eleição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COCAL DO SUL / SC

4.1. A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada no gabinete do prefeito municipal na data de 25/05/2023.

5. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Cocal do Sul, 24 de abril de 2023.

MARCIA GALATTO DE FAVERI
Presidentedo CMDI

COMISSÃO ELEITORAL